



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

AVISO

O Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho informa que a partir de 24/04/2018 estará disponível, no site da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br o Edital nº 09/2018 de Resultado da Comissão de verificação da autodeclaração dos candidatos que concorrem às vagas reservadas aos negros e da Avaliação dos candidatos que concorrem às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

Brasília-DF, 23 de abril de 2018.
JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA

SECRETARIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo TST nº 502.634/2018. Modalidade: inexigibilidade de licitação. Objeto: contratação do CENTRO MÉDICO DE ACUPUNTURA Dra. ANA PINHEIRO, CNPJ 03.985.692/0001-62, para a prestação de serviços de assistência médica aos beneficiários do Programa de Assistência à Saúde do Tribunal Superior do Trabalho - TST Saúde, conforme Edital de Credenciamento nº 02/2017. Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Ratificada por: Gustavo Caribé de Carvalho, Diretor-Geral da Secretaria, nos termos do art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo TST nº 502.611/2018. Modalidade: inexigibilidade de licitação. Objeto: contratação da EDITORA FÓRUM LTDA, com vistas à participação de 4 servidores no evento "FÓRUM BRASILEIRO DE CONTRATAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA - CONTRATAÇÃO PÚBLICA AOS 25 ANOS DA LEI 8.666/1993", ao custo total de R\$ 10.208,00. Fundamento Legal: art. 25, inciso II, c/c o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93. Ratificada pelo Senhor Gustavo Caribé de Carvalho, Diretor-Geral da Secretaria, nos termos do art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo TST nº 502.837/2018. Modalidade: inexigibilidade de licitação. Objeto: contratação da ESCOLA DE NEGÓCIOS CONEXXÕES EDUCAÇÃO EMPRESARIAL LTDA, com vistas à realização do curso "TESOURO GERENCIAL - NÍVEL AVANÇADO", ao custo total de R\$ 17.250,00. Fundamento Legal: art. 25, inciso II, c/c o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93. Ratificada pelo Senhor Gustavo Caribé de Carvalho, Diretor-Geral da Secretaria, nos termos do art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.